



SUMÁRIO

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	1
SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS.....	2
SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO.....	2
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	2
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	3
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	4
SECRETARIA DA SAÚDE.....	7
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS.....	9
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	9
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	10
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	10
FUNDAÇÃO DE ESPORTES E LAZER.....	11
INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	12

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 607, DE 29 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

RESOLVE:

Art. 1º São rescindidos, a pedido, os contratos de trabalho das servidoras adiante relacionadas, dos cargos que especifica, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

I - ANA PAULA MARTINS, Auxiliar Administrativo-40h, a partir de 18 de maio de 2023;

II - LIDIANE MILHOMEM DA SILVA MELO, Assistente Administrativo-40h, a partir de 5 de junho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de maio de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 608, DE 29 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito no Ato nº 660-NM, de 25 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.228, de 25 de maio de 2023, a parte referente a nomeação de THIAGO DE CASTRO FORMIGA JÚNIOR para o cargo de Gerente de Gestão e Finanças - DAS-7, na Secretaria Municipal de Parcerias e Investimentos.

Art. 2º É tornada sem efeito a Portaria nº 605, de 26 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.229, de 26 de maio de 2023, que exonerou THIAGO DE CASTRO FORMIGA JÚNIOR do cargo de Gerente de Programação Financeira - DAS-7, da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de maio de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 609, DE 29 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada no Ato nº 700-CT, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.229, de 26 de maio de 2023, a parte quanto ao nome, onde se lê: RUBENS RODRIGUES DO NASCIMENTO JUNIOR; leia-se: RUBENNS RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de maio de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 610, DE 29 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São retificadas na Portaria nº 602, de 26 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.229, de 26 de maio de 2023, as partes que especifica, onde se lê: É exonerada LÍDIA SOARES DE ALMEIDA MEIRA, a partir de 29 de maio de 2023; leia-se: É exonerada, a pedido, LÍDIA SOARES DE ALMEIDA MEIRA, a partir de 15 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de maio de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 035/2022

PROCESSO: 2022002552
ESPÉCIE: Termo de Apostilamento
OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a adequação da funcional programática do Contrato de Serviços nº. 035/2022, firmado entre as partes e assinado em 05 de dezembro de 2022.
BASE LEGAL: Lei 8.666/93, e demais presentes no processo administrativo nº 2022002552.
RECURSO: A despesa deste instrumento correrá à conta das Notas de Empenho devidamente apropriadas nas funcionais programáticas: 03.7900.04.122.8000.4509. Fonte de recursos: 150000000202301; 15000000000103; 150000000202302, Notas de Empenho: 9107; 9108; 9109; 12657.
SIGNATÁRIO: O MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, CNPJ/MF Nº 24.851.511/0037-96, com sede na quadra 104 Norte, Avenida JK, Ed. Via Nobre Empresarial, Lote 28A – 1º Andar, -Palmas/TO, neste ato representado secretário FABRÍCIO VIANA CAMELO CONCEIÇÃO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 41334 SSP/TO e CPF Nº. 717.673.391-00.
DATA DA ASSINATURA: 26/05/2023.

SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO

PORTARIA Nº 28/2023/SETCI/CORGM, DE 24 DE MAIO DE 2023.

Prorrogação do Prazo da Portaria Inaugural para fins de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar 2022013364, em trâmite na Corregedoria-Geral de Palmas.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o artigo 28, da Lei Nº 2.299, de 30 de março de 2017, os Decretos nº 376/13 e nº 1.159/15, o ATO Nº 516 – DSG, de 24 de abril de 2023, tendo em vista o disposto nos artigos 172 e 174 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, e considerando as informações contidas nos autos do processo nº 2022013364;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por igual período, a partir de 26 de maio de 2023, a PORTARIA/SETCI/CORGM Nº 15/2023, de 20 de março de 2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.188, de 24 de março de 2023, relativo ao Processo nº 2022013364, com fulcro nos artigos 160 e 173 da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 3º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 24 de maio de 2023.

ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM
Secretário Municipal Interino de Transparência e Controle Interno

MARCELLA GONÇALVES DO VALE
Corregedora-Geral do Município

SECRETARIA DE FINANÇAS

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023 – 2ª PUBLICAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público o resultado do Pregão Eletrônico de Nº 020/2023-2ª PUBLICAÇÃO, cujo objeto é a futura contratação de empresa especializada no fornecimento de massa asfáltica CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente modificado por aditivo, processo e mistura, não emulsionado, para aplicação a FRIO, dosado com CAP 50/70, Faixa C DNIT, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, instruído no processo nº 2023005281, sendo adjudicado/homologado o item: 01 à empresa EIXO NORTE LTDA, CNPJ: 18.033.786/0002-90, no valor total de R\$ 8.010.000,00 (Oito milhões e dez mil reais).

Palmas - TO, 29 de maio de 2023.

Marcia Helena Teodoro de Carvalho
Pregoeira

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 002/2022 – 4ª PUBLICAÇÃO

Processo Nº 2022048899, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, cujo objeto é contratação de empresa especializada para execução de gabião em caixa para lançamento de drenagem pluvial da quadra ARSE 132 (ANTIGA QUADRA 1306 SUL), nesta capital, conforme especificações e condições constantes no edital, seu termo de referência e anexos. Após exame do Parecer Técnico Nº 027/2023/SUPOBRAS, constante nas páginas nº 482/483 dos autos, a Comissão Permanente de Licitação assim deliberou: Empresa HABILITADA: EB INFRA CONSTRUÇÕES LTDA, por apresentar todos os documentos de acordo as exigências do edital. A Comissão de Licitação estabelece ainda que, ficará marcada a sessão para abertura do envelope de proposta financeira da empresa habilitada para o dia 07/06/2023, às 14hs (Horário Local), nesta sede, caso não haja interposição de recursos. A Ata de Julgamento e documentos complementares estarão à disposição no seguinte link: <http://prodada.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/> Mais informações através dos telefones (63) 3212-7244/7243 ou através do e-mail > compraslicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas/TO, 29 de maio de 2023.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023 AMPLA CONCORRÊNCIA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Superintendência de Compras e Licitações torna pública a realização às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 13 de junho de 2023, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PE Nº 038/2023, cujo objeto é a futura contratação de empresa especializada em fornecimento de alimentação pronta acondicionada em embalagens tipo "marmitex", cujas especificações e quantitativos estão estabelecidos no Edital e seus anexos, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, instruído no processo nº 2023014532. O

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN

Prefeita de Palmas

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA

Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO

Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO

Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: <<http://prodatal.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>>. Para mais informações, poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7243/7244 ou e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas/TO, 29 de maio de 2023.

Luzimara de Oliveira Negre Avelino
Pregoeira

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 055/2023/SEISP, DE 22 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a alteração da Comissão Especial para realizar a Gestão de Almoxarifado na entrada e saída de materiais, reconhecimento de serviços prestados, recebimento, conferência e atesto de documentação fiscal de materiais e/ou serviços, adquiridos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, nos moldes do artigo 15, parágrafo 8º combinado com o artigo 23, inciso II, alínea "a" da Lei 8.666/93 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 637 - NM, de 10 de julho de 2018, consoante o disposto no artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, c/c artigo 16 da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017, e a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com artigo 15, parágrafo 8º c/c o artigo 23, inciso II, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993, e o Parágrafo Único do artigo 66, do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

CONSIDERANDO que são de relevância pública as ações e serviços de infraestrutura e serviços públicos, cabendo ao poder público dispor, nos termos da Lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle.

CONSIDERANDO a necessidade de atender o disposto no artigo 15, da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO a necessidade de atender o disposto no Parágrafo Único do artigo 66, do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

CONSIDERANDO que compete à Comissão criada por esta Portaria, conferir se os materiais descritos no documento fiscal estão de acordo com as notas de empenho e respectivos contratos de fornecimento, firmados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos com particulares, nas compras acima de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), mediante o atesto das notas fiscais de compras.

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos para comporem a presente Comissão, a saber:

I - MARIA THEREZA DE ALENCAR PARREIRA – matrícula funcional nº 413033329, Presidente;

II - MATHEUS HENRIQUE A. LIMA – matrícula funcional nº 413053797, Membro;

III - JOSÉ IVENS DE SOUSA RIBEIRO – matrícula funcional nº 180311, Membro;

IV - LOURIVAL PEREIRA LOPES – matrícula funcional nº 413052160, Membro;

V - REMILTON RODRIGUES LIMA - matrícula funcional nº 13805-1, Membro.

VI – DHAIANE SOARES SOUSA - matrícula funcional nº 413054456, Membro

Art. 2º Os servidores integrantes da presente Comissão exercerão as atividades inerentes ao determinado neste instrumento, concomitantemente às funções de seus cargos, sem

direito a qualquer tipo de remuneração pelos serviços definidos nesta Portaria.

Art. 3º O recebimento de materiais permanentes dar-se-á no Almoxarifado Central, onde o bem será patrimonializado e gerada a Nota de Entrada de Mercadorias e Serviços – EMS.

Art. 4º As notas fiscais de materiais que derem entrada no almoxarifado da SEISP deverão conter a assinatura de no mínimo 3 (três) membros desta Comissão, conforme estabelecido no artigo 15, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93, combinado com o Parágrafo Único do artigo 66, do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

Art. 5º Esta Portaria REVOGA a PORTARIA Nº 009/2021/SEISP, de 15 de março de 2021.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de maio de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 22 dias do mês de maio de 2023.

Antonio Trabulsi Sobrinho
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

EXTRATO DO 13º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 161/2019

PROCESSO: 2019022751.

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Reajustamento de Preços. OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para locação de micro tratores auto propelidos (giro zero).

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, para fazer face ao reajuste de preços na importância de R\$ 152.555,31 (cento e cinquenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta e um centavos), em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 15.452.6000-2729, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte de Recursos: 15000000000103, Ficha: 20230840 e Nota de Empenho nº 12118 de 08 de maio de 2023.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 9.069/95 e Lei Federal nº 10.192/01.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF 288.332.953-20, bem como da empresa R. Cardoso Alves da Cruz & Cia LTDA - ME, CNPJ nº 03.749.325/0001-60, por meio de seu representante legal o senhor Arcaño Pereira da Cruz, CPF nº 263.570.202-06 e RG 306757 SSP/TO.

DATA DA ASSINATURA: 10/05/2023.

EXTRATO DO 9º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2020

PROCESSO: 2019021750 / 2020014421.

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Reajustamento de Preços. OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto contratação de empresa especializada para execução de obras de terraplanagem, pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, sinalização viária e calçadas de acessibilidade, nas localidades indicadas no edital, conforme Termo de Referência, planilhas orçamentárias e projetos, no Município de Palmas – TO.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, para fazer face ao reajuste de preços na importância de R\$ 64.726,71 (sessenta e quatro mil, setecentos e vinte e seis reais e setenta e um centavos), em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 15.451.1118-1676, Natureza da Despesa: 44.90.51, Fontes de recursos nºs 17540000600338 e 15000000000103, Fichas: 20230793 e 20230792 e Notas de Empenho nº 13211 e 13213 de 17 de maio de 2023.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 9.069/95 e Lei Federal nº 10.192/01.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como da empresa Ibiza Construtora LTDA, CNPJ nº 05.000.710/0001-35, por meio de seu representante legal o senhor Vinicius Costa de Amorim, portador da Carteira de Identidade Nº 1.974.888 SSP/GO e CPF Nº 589.480.231-87.

DATA DA ASSINATURA: 23/05/2023.

**EXTRATO Nº 01 DO TERMO
DE APOSTILAMENTO DE FONTE REFERENTE
AO CONTRATO Nº 025/2021**

PROCESSO: 2019013571.

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Fonte.

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de sinalização viária vertical e horizontal no perímetro urbano de Palmas/TO, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, para fazer face ao acréscimo da Funcional Programática 15.451.500.2734 – Execução de Infraestrutura, Natureza de Despesa 44.90.51, Ficha Nº 20230828 e a Fonte 1754.0000.600.333, para custear as despesas referentes ao Contrato nº 025/2021, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 9.069/95 e Lei Federal nº 10.192/01.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trubulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como da empresa GSM Sinalização Ltda, CNPJ nº 09.649.926/0001-87, por meio do seu representante legal o senhor Caio Dupas Mahana, RG nº 38.714.633-7 SSP/SP e CPF nº 406.724.358-88.

DATA DA ASSINATURA: 22/05/2023.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 189, DE 11 DE MAIO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 82 – DSG, de 25 de janeiro de 2023, e considerando os termos do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, e em conformidade com os artigos 38 e 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015, alterado pelo Decreto 1.494, de 08/11/2017.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal de Contrato e Suplente referente aos Processos nº 2023007049, Contratos nº 06/2023, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de Energia Elétrica na modalidade "serviço medido", para atender a sede da Secretaria Municipal da Educação, anexos e Unidades Educacionais.

	SERVIDORES	MATRICULA
TITULAR	Walderez Theixeira de Carvalho	167931
SUPLENTE	Leonardo Costa Miranda	303191

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição a expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Designar o seguinte servidor com o encargo de Gestor de Contrato:

SERVIDORES	MATRICULA
Mervaldo Alves Pires	143571

Art. 4º São atribuições do gestor de contrato:

I - cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - cadastrar o termo e suas alterações no Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações e Obras - SICAP-LO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

III - providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

IV - solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

V - providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de março de 2023.

GABINETE DA SECRETÁRIA, aos onze dias de maio de dois mil e vinte e três.

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE SENA E SILVA
Secretária Municipal da Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS

CMEI ACONCHEGO

RESULTADO DE LICITAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA 001/2023 (*)

A Comissão de Chamada Pública da ACCEI do CMEI ACONCHEGO torna público para conhecimento de interessados que a AGROP- ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS com o valor total de R\$ 989,00 (Novecentos e oitenta e nove reais), COOPERATIVA DE PRODUTORES E EMPREENDEDORES RURAIS DO TOCANTINS LTDA- COOPERTO, com o valor total de R\$ 9.317,75 (Nove mil, trezentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos), ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRÁ DE PALMAS/TO – ASCABRAS, com o valor total de R\$ 14.325,30 (Quatorze mil, trezentos e vinte e cinco reais e trinta centavos) e APRAFEP-TO- ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS com o valor total de R\$ 22.502,00 (Vinte e dois mil, quinhentos e dois reais); foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2023009307 tendo como objeto a aquisição gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

Palmas – TO, 08 de maio de 2023.

Heloisa Helena Batista Diógenes
Presidente da Comissão de chamada pública

(*) REPUBLICADO por ter saído no DOMP nº 3.215, de 8 de maio de 2023, pág. 11, com incorreção no original.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2023

PROCESSO: 2023029998
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI ACONCHEGO
 CONTRATADA: ROCHA LEO REIS DE ARAUJO BENICIO
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE MANUTENÇÃO GERAL EM COMPUTADORES, IMPRESSORAS, CABEAMENTO DE REDE, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS E SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO.
 VALOR TOTAL: R\$ 8.580 (Oito mil, quinhentos e oitenta reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2023029998.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020,0030 e 0010.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.
 DATA DA ASSINATURA: 24 de maio de 2023.
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ACONCHEGO, por sua representante legal a Sr.^a Acátia Cristina Lopes Xavier Marques, inscrita no CPF nº 819.806.203-34 e portadora do RG nº 1.473.771 SSP/TO. Empresa: ROCHA LEO REIS DE ARAUJO BENICIO, inscrita no CNPJ: 46.355.841/0001-12 por meio de seu representante legal o Srº Rocha Leo Reis de Araújo Benício, inscrito no CPF nº 663.259.431-04.

E. M. DA ARSE 132 - ALMIRANTE TAMANDARÉ**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023**

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral da Arse 132, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14h. do dia 15 de Junho de 2023, na sala do Financeiro da ETI ARSE 132, localizada no endereço 1.306 Sul APM 37/38/39/40, Al. 01 S/N Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal de Tempo Integral da Arse 132, Processo n.º 2023023782. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior a sessão de licitação na ETI DA ARSE 132, no endereço acima citado, no horário de 08h00min às 17h00min, em dias úteis, ou no endereço eletrônico: https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-TP-MATERIAIS_DE_EXPEDIENTE-ARSE_132.pdf Mais informações poderão ser obtidas pelos telefones (063) 98148-0027 ou pelo e-mail eti.almirante.fin@gmail.com

Palmas/TO, 29 de maio de 2023.

Inês Barbosa de Souza Oliveira
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

E. M. CRISPIM PEREIRA DE ALENCAR**PORTARIA Nº 014, DE 29 DE MAIO DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL CRISPIM PEREIRA ALENCAR, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 108 – DSG. Publicado no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 2.674 de 10 de fevereiro de 2021, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 013/2023, Processo nº 2023007912, firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS /TO- ASCABRAS, inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Maria Aparecida Borges de Oliveira	413000907	16/05/2023
SUPLENTE	Pedro Alves de Oliveira	71901	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas -TO, 29 de maio de 2023.

Virgínia Araújo Coelho
 PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 015, DE 29 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL CRISPIM PEREIRA ALENCAR, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 108 – DSG. Publicado no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 2.674 de 10 de fevereiro de 2021, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II,

que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 014/2023, Processo nº 2023007912, firmado com a empresa COOPERTO - COOPERATIVA DOS PRODUTORES E EMPREENDEDORES RURAIS DO TOCANTINS LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.815.350/0001-16, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Maria Aparecida Borges de Oliveira	413000907	16/05/2023
SUPLENTE	Pedro Alves de Oliveira	71901	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas -TO, 29 de maio de 2023.

Virgínia Araújo Coelho
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

E. M. LUIZ NUNES DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 015, DE 29 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL LUIZ NUNES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº011/2023, Processo nº 2023009586 firmado com a empresa Controller Consultoria e Assessoria Pública e Empresarial LTDA inscrito no CNPJ nº 33.371.223/0001-14, cujo o objetivo é a aquisição de Serviços Contábeis.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Cícera de Lima Pereira	261001	28/04/2023
SUPLENTE	Adriane Dias Alves	413016950	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de maio 2023

Ademir Bandeira Silva
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2023

PROCESSO Nº: 2023009586
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ NUNES DE OLIVEIRA
CONTRATADA: CONTROLLER CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA.
OBJETO: Prestação de serviços contábeis
VALOR TOTAL: R\$ 8.400,00 (Oito mil quatrocentos reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2023009586.

RECURSOS: Programa de trabalho 03.2900.12.361.1109.2732 e 03.2900.12.365.1109.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fonte: 0020, 0030 e 0010.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2023.

SIGNATÁRIOS: ACE LUIZ NUNES DE OLIVEIRA, por seu representante legal ao Srº Ademir Bandeira Silva inscrito no CPF nº 939 059 041 -87 e portador do RG 620 003 1ª Via SSP/TO. Empresa CONTROLLER CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.261.454/0001-28, por meio de seu representante legal o Srº. Wisley Oliveira de Sousa, inscrito no CPF nº 663.314.201-34 e portador do RG nº 125.084 SSP/TO

E. M. MARIA ROSA DE CASTRO SALES

AVISO DE LICITAÇÃO-TOMADA DE PREÇO N.º 002/2023

A ACE da Escola Municipal Maria Rosa de Castro Sales por meio da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº 001, 04 DE JANEIRO DE 2023(*), torna público que fará realizar às 14h00min do dia 14 de junho de 2023, na direção da unidade, localizado no endereço AV. Copacabana S/nº Morada do Sol, Palmas/TO, a Licitação na modalidade Tomada de Preço Nº 002/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal Maria Rosa de Castro Sales, processo nº 2023003731. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior a sessão de licitação na Escola Municipal Maria Rosa de Castro Sales, no endereço acima citado, no horário de 08h00min às 17h0min de Segunda a Sexta- feira ou no endereço eletrônico: https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-TP-MATERIAIS_DE_LIMPEZA-MARIA_ROSA_Tk0Ocnp.pdf Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 98502-5082 / 3218-5495 e pelo e-mail escmrosafinancas@hotmail.com

Palmas/TO, 29 de maio de 2023.

Anaides Reis dos Santos Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 510/SEMUS/GAB/DEXFMS, DE 22 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidores para fiscalização de contrato nos termos dos Artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90 e com as demais normas do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que "O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial" e que "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que convencionou que "O fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos".

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Arquimedes Pereira Terencio, matrícula funcional nº 186541 e Auriman Cavalcante Rodrigues matrícula funcional nº 180221, como servidores responsáveis pelo recebimento e atesto dos objetos oriundos do Processo nº 2023027928, firmado com a empresa Palmas Chaves Serviço LTDA, CNPJ nº 02.485.653/0001-33, que tem por objeto a aquisição de serviços de chaveiro, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Palmas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Licitação pertinente, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

XII - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XIII - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de maio de 2023, data de emissão dos empenhos.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 22 dias do mês de maio de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 516/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,
DE 24 DE MAIO DE 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X, e artigo 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o Artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º Devolver o servidor público estadual abaixo relacionado, ocupante do cargo efetivo de Cirurgião Dentista, matrícula funcional nº 6291501, para a Secretaria Estadual da Saúde do Tocantins.

Servidor	Cargo
Rildo Otoni do Nascimento	Cirurgião Dentista

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 24 dias do mês de maio de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 518/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,
DE 25 DE MAIO DE 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe conferem o Ato nº 472 - DSG, de 31 de março de 2021, o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X, e artigo 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria nº 501/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, de 18 de maio de 2023, que delega à servidora MONICA PATRICIA BARBOSA CERQUEIRA, ocupante do cargo comissionado de Gerente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, matrícula funcional nº 413043410, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o Artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar os servidores públicos municipais adiante relacionados nas unidades de lotação especificadas:

SERVIDOR (A)	CARGO	LOTAÇÃO	CODIGO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	A PARTIR DE
ANAALICE SOUZA LIMA CARDOSO	Analista em Saúde - Fisioterapeuta	Centro de Referência em Fisioterapia da Região Sul - 650.6.5.10	1255	16/05/2023
TARCIS ROBERTO ALMEIDA GUMARÃES	Analista em Saúde - Médico	Samu - 192 - 650.6.8.4	1197	22/05/2023
LUCIENE SOARES NOGUEIRA DE ALMEIDA	Técnico em Saúde - Assistente de Serviços em Saúde	Unidade de Saúde da Família Eugenio Pinheiro da Silva - 650.5.4.56	1192	23/05/2023
STEFANY BISPO DO NASCIMENTO	Analista em Saúde - Enfermeiro	Unidade de Saúde da Família ARNO 61 - 650.5.4.72	1192	23/05/2023
BEATRIZ DE ANDRADE MARQUES	Analista em Saúde - Médico	Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado - 650.6.8.2	1198	24/05/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E FOLHA DE PAGAMENTO, aos 25 dias do mês de maio de 2023.

MÔNICA PATRÍCIA BARBOSA CERQUEIRA COSTA
Assessora Executiva de Recursos Humanos – Interina

**PORTARIA Nº 519/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,
DE 25 DE MAIO DE 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe conferem o Ato nº 472 - DSG, de 31 de março de 2021, o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X, e artigo 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria nº 501/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, de 18 de maio de 2023, que delega à servidora MONICA PATRICIA BARBOSA CERQUEIRA, ocupante do cargo comissionado de Gerente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, matrícula funcional nº 413043410, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO, a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde.

CONSIDERANDO que a remoção do servidor abaixo mencionado é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, o servidor público municipal adiante relacionado para a unidade especificada.

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	VÍNCULO	LOTAÇÃO ATUAL	REMOÇÃO PARA	CODIGO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	A PARTIR DE
246511	FRANCISCO ROCHA FERREIRA FILHO	Agente de Combate as Endemias	Efetivo	Unidade de Saúde da Família Bela Vista	Gerencia da Unidade de Vigilância e Controle de Zoonoses - 6922.6.7	1182	24/05/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E FOLHA DE PAGAMENTO, aos 25 dias do mês de maio de 2023.

MÔNICA PATRÍCIA BARBOSA CERQUEIRA COSTA
Assessora Executiva de Recursos Humanos – Interina

**PORTARIA Nº 520/SEMUS/GAB/DEXFMS,
DE 25 DE MAIO DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidores para fiscalização de contrato nos termos dos Artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90 e com as demais normas do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que "O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial" e que "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que convencionou que "O fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos".

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Ginã Brasileira de Sousa, matrícula funcional nº 13257-1 e Karina da Costa Ramos, matrícula funcional nº 326271, como servidores responsáveis pelo recebimento e atesto dos objetos oriundos do Processo nº 2023022631, firmado com a Empresa Brasileira de Elevadores LTDA, CNPJ nº 23.982.490/0001-74, que tem por objeto a aquisição de serviços de manutenção preventiva e corretiva de um elevador, para atender a Rede Municipal de Saúde de Palmas-TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Licitação pertinente, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

XII - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XIII - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de maio de 2023, data de emissão dos empenhos.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 25 dias do mês de maio de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE
DE CONTAS Nº 05/2023/SEMUS/DEXFMS**

PROCESSO Nº: 2021076642
ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas/Indenizatório
CONTRATANTE: Município de Palmas/Secretaria Municipal da Saúde

CONTRATADA: MCN Comércio e Importação de Produtos Cirúrgicos LTDA

OBJETO: Indenização pelo fornecimento de instrumentais de odontologia, destinados à Rede Municipal de Saúde de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$ 24.077,50 (vinte e quatro mil, setenta e sete reais e cinquenta centavos)

BASE LEGAL: Processo nº 2021076642 e Parecer nº 516/2023/SUAD/PGM.

RECURSOS: A despesa decorrente deste Termo está devidamente empenhada na Funcional Programática nº 8600.10.301.3000-2710 (Manutenção dos Serviços da Atenção Primária), Elemento de Despesa nº 33.90.30, Fonte nº 2.706.3110.202.175, conforme nota de empenho nº 22058, constante à fl. 1876.

SIGNATÁRIOS: Prefeitura de Palmas/ Secretaria Municipal da Saúde, CNPJ nº 24.851.511/0027-14, por seu representante legal, Thiago de Paulo Marconi, RG nº 27943492, CPF nº 217.448.688-16 e a MCN Comércio e Importação de Produtos Cirúrgicos LTDA, CNPJ nº 29.220.512/0001-45

DATA DE ASSINATURA: 19 de maio de 2023.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

PROCESSO: 2023032658

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais

ASSUNTO: Despacho de dispensa de licitação

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023 – À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2023032658, diante da necessidade de contratar, declarar a presente dispensa de licitação com a devida justificativa, conforme Termo de Referência, e, nos termos do Art. 24, § 2º da Lei nº 8.666, de 1993, contratação da empresa ANTONIO CUSTODIO sob o nome fantasia de CHAVEIRO ÔMEGA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: XX.614.XXX/0001-06. A presente solicitação tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviços de chaveiro para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais no valor total de R\$ 14.499,06 (Quatorze mil quatrocentos e noventa e nove reais e seis centavos), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 9400.15.122.8001.8428, Natureza de Despesa: 33.90.39, Fichas: 20231932; Subgrupo: 1600 – Manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas; Fonte: 15000000, Nota de Empenho nº 13157.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, 18 de maio de 2023.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 030/2022 DO PE Nº 048/2022 – DA
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS - FCP
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL - SEDES**

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN
Órgão Demandante: Fundação Cultural de Palmas - FCP

Certame: Pregão Eletrônico nº 048/2022

Ata de Registro de Preços: 030/2022

Validade da Ata: até o dia 21/06/2023

Processo Administrativo: 2022020106

Órgão Aderente: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDES

Processo de Adesão: 2023011892

EMPRESA: DINA RODRIGUES VIEIRA NETA EIRELI			CNPJ: 08.336.485/0001-09		
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE/UNID	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	LANCHE INDIVIDUAL: Incluso 01 (um) copo (300) ml de suco concentrado ou refrigerante em lata (350) ml (normal ou diet) + 01 (uma) unidade grande de cachorro quente ou; • 01 (um) copo (300) ml de suco concentrado ou refrigerante em lata (350) ml (normal ou diet) + 01 (uma) unidade de pão com queijo e presunto ou; • 01 (um) copo (300) ml de suco concentrado ou refrigerante em lata (350) ml (normal ou diet) + 08 (oito) unidades de salgadinhos variados (frito ou forno).	N/C	6.000 SVÇ	R\$ 20,00	120.000,00
02	ALMOÇO/QUANTIA TIPO BUFFET Contendo no mínimo: 03 (três) opções de salada com folhas, verduras e legumes variados (evitar maionese); • 01 (uma) opção de salada tipo salgadinho; • 03 (três) opções de preparações tendo como base de preparo: carne bovina, ave e peixe; • arroz branco com variações de preparo/sabores; • 01 (um) tipo de massa podendo ser: espaguete, nhoque, rondelle, quiche e/ou penne; • purê de batata ou batata frita; • feijão ou grão-de-bico similar; • farofa; • 02 (dois) tipos de refrigerantes sendo 01 (um) diet; • 02 (dois) tipos de suco de frutas da época; • mínimo de 03 (três) tipos de sobremesa, sendo uma delas, salada de frutas ou frutas diversas.	N/C	1.500 SVÇ	R\$ 55,00	82.500,00
03	SERVIÇO DE COFFEE BREAK: Incluso: Bandeja de frios contendo queijos, salaminho, presunto, copa, blanquet e outros (em média 110g por pessoa); • 04 (quatro) tipos de salgadinhos, sendo 02 (dois) tipos de salgadinhos fritos e 02 (dois) tipos de salgadinhos de forno com tamanho unitário padrão coquetel; • 01 (um) mini sanduíche com pão de forma ou sírio; • 02 (dois) tipos de torta salgada; • 01 (um) tipo de salada de frutas; • 02 (dois) tipos de bolo caseiro, sendo um milho e o outro de baunilha; • 01 (um) tipo de torta doce; • 03 (três) tipos de biscoito caseiro, sendo 02 (dois) doces e 01 (um) salgado; • pão de queijo com 02 (dois) tipos de pasta/patê; • água mineral sem gás; • 03 (três) variedades de sucos de frutas da época, não adoçados.	N/C	2.000 SVÇ	R\$ 26,00	52.000,00
TOTAL:					R\$ 254.500,00

Palmas -TO, 29 de maio de 2023.

Adriana da Costa Pereira Aguiar
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 065/2023/DGF/GAB/SESMU, DE 17 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com a Lei Nº 2.343, de 04 de outubro de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas e Lei Complementar nº 008 de 16 de novembro de 1999, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmas, combinado com o Ato nº 430, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.967/2022, de 27 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Interromper as férias do servidor Mario Cesar Carneiro Franco, matrícula nº 310641, Agente de Trânsito e Transporte, a partir do dia 18/05/2023 referente ao período aquisitivo 2021/2022, as quais estavam previstas para serem gozadas de 18/05/2023 a 01/06/2023, para serem usufruídas no período de 03/07/2023 a 17/07/2023.

Art. 2º A interrupção se faz necessária em razão da extrema necessidade de trabalhos a serem realizados nesta Pasta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de maio de 2023.

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

PROCESSO: 2023011413

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana;
ASSUNTO: Contratação de empresa para prestação de serviços de coffee break e kit lanches.

DESPACHO Nº 12/2023-GAB/SESMU

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, no processo nº 2023011413, com base ao disposto no inciso II, do Art. 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVO, declarar

a presente dispensa de licitação, com a devida justificativa, que tem por objetivo a Contratação de empresa para prestação de serviços de coffee break e kit lanches, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) à empresa CASA DO PÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 21.310.884/0001-50, com sede na Quadra 1005 Sul, Avenida LO 25, Plano Diretor Sul, CEP: 77.018-482, Palmas/TO. Assim, declaro na competência de Ordenador de Despesa, que a despesa não ultrapassará o previsto para o exercício e está em conformidade com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas do plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias.

Gabinete do Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, aos 16 do mês de maio de 2023.

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

PROCESSO: 2023011413

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana;

ASSUNTO: Contratação de empresa para prestação de serviços de coffee break e kit lanches.

DESPACHO Nº 13/2023-GAB/SESMU

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, no processo nº 2023011413, com base ao disposto no inciso II, do Art. 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVO, declarar a presente dispensa de licitação, com a devida justificativa, que tem por objetivo a Contratação de empresa para prestação de serviços de coffee break e kit lanches, no valor de R\$ 6.250,00 (seis mil e duzentos e cinquenta reais) à empresa GESSINELIA RODRIGUES GALVÃO, inscrita no CNPJ sob nº 21.735.719/0001-40, com sede na Quadra ACSU SE 140, Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Lote 01, Plano Diretor Sul, Palmas/TO. Assim, declaro na competência de Ordenador de Despesa, que a despesa não ultrapassará o previsto para o exercício e está em conformidade com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas do plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias.

Gabinete do Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, aos 16 do mês de maio de 2023.

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

FUNDAÇÃO CULTURAL

PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 066/2023, DE 29 DE MAIO DE 2023.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 137, de 18 de junho de 2007, e Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017

RESOLVE:

Art. 1º Publicar, de acordo com o item 6 do edital, o Resultado Preliminar Edital de Chamamento Público nº 003/FCP/2023 para SELEÇÃO DE INSTITUIÇÕES PARA PARCERIA NO DESENVOLVIMENTO DAAÇÃO PROGRAMÁTICA "FORMAÇÃO EM ARTE E CULTURA".

Região	Inscrito	Nota	Resultado
Área Sul - Taquari	Não houve inscritos.	-	-
Plano Diretor Norte	Associação Ação Social Jesus de Nazaré	95,10	Classificada
Área Sul - Aurenys	Não houve inscritos.	-	-

Art. 2º Abrir o período de recurso ao resultado, nos termos do item 6.4 do edital.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

**PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 067/2023,
DE 29 DE MAIO DE 2023.**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 137, de 18 de junho de 2007, e Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017

RESOLVE:

Art. 1º Publicar o Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 005/2023/FCP SELEÇÃO DE APRESENTAÇÕES NO CORETO DO FORRÓ DE 2023.

Art. 2º Constitui objeto do edital, seleção pública para a contratação de apresentações artísticas musicais para o espaço denominado "CORETO DO FORRÓ" do 31º Arraiá da Capital – Edição 2023

Art. 3º Os proponentes deverão ser músicos reconhecidos no cenário musical local ou regional, com repertório exclusivamente na modalidade Forró.

Art. 4º Serão contratadas 10 (dez) atrações musicais, para execução dos serviços em qualquer um dos dias de evento, programado entre 21 de junho a 25 de junho de 2023, na Vila Olímpica de Palmas/Estádio Nilton Santos.

Art. 5º As inscrições podem ser feitas de 29 de maio a 06 de junho de 2023, presencialmente, no horário de funcionamento da Fundação Cultural de Palmas, ou online, através do e-mail meuprojeto.fcp@gmail.com.

Art. 6º O edital e seus anexos estarão disponíveis na seção "Documentos e Informações" do site oficial da Fundação Cultural de Palmas, no endereço web <https://www.palmas.to.gov.br/portal/orgaos/fundacao-cultural-de-palmas/46/>;

Gabinete da Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos vinte e nove dias do mês de maio, do ano de dois mil e vinte e três.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

FUNDAÇÃO DE ESPORTES E LAZER**PORTARIA Nº 013/2023/FUNDESPORTES,
DE 19 DE MAIO DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscais de Contrato na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, no uso de suas atribuições legais, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, Lei Federal 4.320/1964, lei complementar 101/2000, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o Art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015; e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seus Art. 38 e 39, que dispõe sobre os procedimentos para o acompanhamento das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscais e Suplentes, referente ao Processo Nº 2023023478, que diz Contratação de Empresa especializada em Locação de equipamentos para eventos, para atender as necessidades da Fundação Municipal de Esporte e Lazer.

1600 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	JEFÉRCIO EVANGELISTA DE SOUSA	413041069
SUPLENTE	ADVAN RODRIGUES DA SILVA	159791

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, aos 19 dias do mês de maio de 2023.

Raimundo Nonato Sousa Cavalcante Júnior
Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS POR INTERMÉDIO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
CONTRATADA: V3BR LOCAÇÃO E EVENTOS LTDA
OBJETO: O objeto do presente é a contratação de empresa especializada em locação de estrutura para eventos.
VALOR: R\$ 3.000.013,40 (três milhões e treze reais e quarenta centavos).
BASE LEGAL: Processo nº. 2023023478 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.
RECURSOS: Funcional Programática: 27.812.2000.3134 Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – 1400, Fontes 15000000000103 Ficha 20230210 Nota de Empenho: 13.410 VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será 12 meses à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado de sua assinatura até 18 de maio de 2024, podendo ser prorrogado na forma da legislação.
DATA DA ASSINATURA: 19/05/2023.

SIGNATÁRIOS: Pela empresa V3BR LOCAÇÃO E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.597.053/0001-06, representada por André Corrêa Veloso, portador inscrito no CPF/MF sob o nº 992.xxx.xxx-21, e pelo Município de Palmas, neste ato representado pela FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER do Município de Palmas, o senhor RAIMUNDO NONATO SOUSA CARVALHO CALVACANTE JÚNIOR, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 90xxx06, SSP/DF, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 721.xxx.xxx-34.

INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA/IVM Nº 16, DE 24 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscais de Contrato de despesas públicas do Contrato nº 016/2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 441 – NM., publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.967, de 27 de abril de 2022 – suplemento; pelo Art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seus Arts. 38 e 39, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 08/ SAGF/GAB/ SEPLAD, DE 05 DE JANEIRO DE 2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.134 em 9 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Indicar os servidores abaixo relacionados com o encargo de fiscal titular e suplente, referente ao Contrato nº 016/2022, a partir de 25 de maio de 2023, conforme segue:

Dados dos Servidores designados:

Unidade Orçamentária - Nomes Órgãos e Entidades Municipais	Servidor Fiscal Titular	Servidor Fiscal Suplente
8500 – Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia	Inês Gomes Bandeira – Matrícula: 413012586	Umbelina Macedo dos Santos Filha Nascimento – Matrícula: 413019011

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PALMAS, aos 24 dias do mês de maio de 2023.

André Pugliese da Silva
Presidente do Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia
ATO Nº 223 – NM

